

## EDITAL Nº 003/2019-PPGQ

### Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química: MESTRADO EM QUÍMICA

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Química no 1º semestre letivo de 2020.

As áreas de concentração do Mestrado em Química são:

- Química Analítica;
- Química Orgânica;
- Química Inorgânica;
- Físico-Química;
- Educação em Química.

#### 1. DA ESTRUTURA CURRICULAR

1.1. Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) completar um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
- b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) ser aprovado na defesa de Dissertação.

1.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- b) Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros I" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).

1.3. O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.

1.4. O Exame de Proficiência seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível no site do programa, aba "Normas & Regulamentos", opção "Regulamentos" (em <http://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>).

## 2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas para o Mestrado em Química, assim divididas:

- 01 (uma) vaga para a área de concentração em Química Analítica;
- 03 (três) vagas para a área de concentração em Química Orgânica;
- 08 (oito) vagas para a área de concentração em Química Inorgânica;
- 11 (onze) vagas para a área de concentração em Físico-Química;
- 02 (duas) vagas para a área de concentração em Educação em Química.

2.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO II), por meio do encaminhamento de toda a documentação digitalizada em formato PDF, para o endereço eletrônico **ppgquimica.ice@ufjf.edu.br**. O campo “Assunto” da mensagem deve conter exatamente a seguinte expressão: Inscrição 2020/1 - Mestrado.

3.2. A Secretaria do PPG-Química responderá esta mensagem apenas acusando o recebimento da mesma. A verificação/conferência da documentação apresentada será realizada somente após o término do período de inscrição.

3.2.1. O recebimento, ou não desta mensagem eletrônica, não exime o Candidato de consultar os canais oficiais de comunicação, conforme item 11.1 deste Edital.

3.3. Público-alvo: Detentores do título de graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica) ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

3.4. Documentos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) **[aRequerimento.PDF]** Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/mestrado-2/>, devidamente preenchido de forma legível e assinado;
- b) **[bDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- c) **[cComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3.3 deste Edital):

- Diploma de Graduação, **ou**
  - Certificado/Atestado de Colação de Grau, **ou**
  - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo de matrícula. Neste caso, se o Candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO II), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- d) **[dHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação.

3.4.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

3.4.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e obrigatoriamente deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso) em formato PDF, obedecendo à nomenclatura indicada entre colchetes [ ].

3.5. Serão aceitos somente arquivos no formato especificado (PDF) e anexados à mensagem de inscrição. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

3.6. O Candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

3.8. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Entretanto, o Candidato poderá realizar a complementação documental dentro do prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO II).

3.8.1. Os discentes do PPG-Química que desejarem fazer a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química para concorrer à Bolsa de Estudos, nos termos do art. 10 do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível no site do programa, aba "Normas & Regulamentos", opção "Regulamentos" (em <http://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>), deverão:

- a) Apresentar sua inscrição identificando o campo "Assunto" da mensagem com a seguinte expressão: Inscrição 2020/1 - Mestrado - BOLSA;
- b) Encaminhar apenas o documento exigido no item 3.4. "a" deste Edital.

3.9. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO II), cabendo recurso.

3.9.1. O Candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso para complementação documental.

3.10. Os estrangeiros deverão apresentar comprovação da regularidade da estadia no país até o dia da matrícula, caso sejam aprovados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizerem.

3.11. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química disponíveis no site do programa, aba "Normas & Regulamentos" (em <http://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos>) em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. Se aprovado, cabe ao Candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo (em seu CPF) na referida plataforma sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção, identificada no ANEXO III, será presidida pelo Coordenador do PPG-Química e composta por uma única subcomissão (Prova Escrita).

4.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela publicação de todos os resultados.

4.1.2. A Subcomissão de Seleção de Prova Escrita: atuará na elaboração das questões e conferência da Prova Escrita antes de sua aplicação, correção e revisão da correção das provas e análise dos recursos contra a correção das provas após a divulgação do Resultado Preliminar. Esta subcomissão será composta por 08 (oito) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:

- a) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Analítica;
- b) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Orgânica;
- c) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Inorgânica;
- d) 02 (dois) docentes credenciados na área de Físico-Química.

4.2. Os docentes do PPG-Química que tenham relação de parentesco com qualquer Candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, não poderão participar da Comissão de Seleção.

4.3. O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química** a ser realizada conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO II), de caráter eliminatório e classificatório.

## 6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química será assim organizada:

- a) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Analítica;
- b) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Orgânica;
- c) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Inorgânica;
- d) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Físico-Química.

6.2. A Prova Escrita será realizada nas dependências do ICE (Instituto de Ciências Exatas), no Campus da UFJF, em Juiz de Fora - MG, em sala a ser posteriormente definida e divulgada.

6.3. O Candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Escrita portando a via original de documento de identidade que contenha fotografia.

6.4. A duração será de 04 (quatro) horas, com início às 9h e término às 13h, e versará sobre os temas e bibliografia de referência indicados no ANEXO I deste Edital.

6.5. Não será permitida a entrada de candidatos após 20 (vinte) minutos do início da prova, nem a saída de candidatos antes de 30 (trinta) minutos do início da prova.

6.6. O Candidato que não comparecer para a realização da Prova Escrita será automaticamente DESCLASSIFICADO.

6.7. A prova deve ser respondida com caneta azul ou preta e não será permitida consulta bibliográfica.

6.7.1. Se o Candidato responder qualquer questão da prova com lápis, a correção será realizada; entretanto, o Candidato perderá o direito à interposição de recurso contra esta correção (da questão respondida com lápis).

6.8. Será permitido o uso de calculadora. Entretanto, não será aceito o uso de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, mesmo que apresentem também a "função de calculadora".

6.8.1. A Tabela Periódica será fornecida ao Candidato no Caderno de Prova.

6.9. A prova será identificada apenas pelo número de inscrição. O Candidato deverá, obrigatoriamente, anotar este número em todas as páginas do Caderno de Respostas (no local indicado). O Candidato que assinar o Caderno de Respostas, ou identificar-se de qualquer outro modo, será DESCLASSIFICADO.

6.10. As provas escritas, depois de corrigidas, serão entregues ao Presidente da Comissão de Seleção para divulgação das notas de cada Candidato.

6.11. O critério de desempate será a idade do Candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

6.12. Serão REPROVADOS no Processo Seletivo todos os candidatos com Nota Final inferior à média aritmética da Prova Escrita.

6.12.1. Para o cômputo desta média **serão desconsideradas**:

- a) As provas com Nota Final igual a zero;
- b) As provas de todos os candidatos que concorrem apenas à Bolsa de Estudos (Candidatos ao Doutorado, e atuais discentes do Mestrado ou Doutorado do PPG-Química).

6.13. Os demais candidatos serão listados nominalmente, por área, em ordem decrescente de nota, observado o critério de desempate (item 6.11 deste Edital), e identificados como:

- a) APROVADOS até o limite de vagas para cada área.
- b) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas da área escolhida pelo Candidato.

6.14. Os EXCEDENTES poderão ser convocados nos casos de desclassificação ou desistência formal de Candidato APROVADO em até 15 (quinze) dias após o início das aulas.

6.14.1. O PPG-Química convocará o Candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma área em que houve a desistência / desclassificação.

## 7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

7.1. A nota na prova escrita de Conhecimentos Gerais em Química será considerada para a distribuição das Bolsas de Estudo disponíveis do Programa.

7.2. Não há garantia de bolsas para os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo.

7.3. A distribuição de bolsas seguirá o Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível no site do programa, aba "Normas & Regulamentos", opção "Regulamentos" (em <http://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>).

7.3.1. Serão classificados para Bolsa de Estudos:

- a) os Candidatos APROVADOS para ingresso;
- b) os atuais discentes do PPG-Química que realizaram a prova e tenham obtido Nota Final maior que zero.

7.3.2. No caso de convocação de EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação para Bolsas" vigente, conforme sua nota, desde que não prejudique nenhum Candidato que tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos.

7.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados (preliminar e final) do processo seletivo será realizada por meio de relação nominal por área, ordenada por classificação, com identificação das notas e "Resultado" (Aprovado, Excedente, Reprovado, ou Desclassificado).

8.2. A divulgação da "Classificação para Bolsas" será realizada por meio de relação nominal apenas dos classificados para bolsa, ordenada por nota, com identificação das notas, classificação geral, e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

8.2.1. O resultado da distribuição de bolsas poderá sofrer alteração **até 05/07/2020**, em caso de corte ou suplementação da cota de bolsas do programa, desistência (do curso ou apenas da bolsa) de Candidato e/ou discente matriculado.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Ao Candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de sua prova e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

9.1.1. O direito de vista será exercido pessoalmente e presencialmente, não sendo possível o seu exercício por procurador, em hipótese alguma.

9.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, ressalvado o disposto no item 6.7.1 deste Edital, mediante pedido por escrito, devidamente justificado, fundamentado e comprovado (formulário para interposição de recursos disponível em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/mestrado-2/>), entregue à Secretaria do Programa nos 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data prevista para divulgação de cada resultado do processo seletivo.

9.2.1. O recurso deverá ser apresentado pessoalmente e presencialmente, não sendo possível a sua apresentação por procurador, em hipótese alguma.

9.3 A análise dos recursos contra a correção da Prova Escrita será realizada pelos membros da Comissão de Seleção da área correspondente ao recurso interposto. Os demais recursos serão decididos pelo Presidente da Comissão de Seleção.

9.4. O resultado aos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o Candidato apenas pelo número de inscrição.

## 10. ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1. Os candidatos APROVADOS ficam automaticamente convocados para uma reunião de orientação com a coordenação do PPG-Química, nas dependências do ICE/UFJF, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO II).

10.1.1. A presença na reunião é OBRIGATÓRIA para todos os candidatos aprovados.

10.2. O Candidato APROVADO deverá solicitar matrícula no período estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO II), entregando a documentação solicitada (conforme o caso) na Secretaria do PPG-Química.

10.2.1. Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio, disponível no site do programa, aba "Formulários", opção "Outros" (em <http://www.ufjf.br/pgquimica/formularios/outros/>, devidamente preenchido de forma legível e assinado, com foto 3x4 recente (colada no local indicado no formulário), preferencialmente impresso em frente/verso.



10.2.2. Candidato brasileiro APROVADO deverá entregar 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
- b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);
- c) Título Eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração com data de conclusão do curso de graduação e data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino).

10.2.3. Candidato estrangeiro APROVADO deverá entregar 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Passaporte;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de estrangeiro;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem (se for instituição estrangeira) ou conforme item 10.2.2. "e" deste Edital se for instituição brasileira.

10.3. Todas as cópias devem estar legíveis e sem rasuras.

10.4. Os documentos de tamanho pequeno (por exemplo, item 10.2.2. "a", "b", "c" e "g" deste Edital) devem ser copiados, preferencialmente, em conjunto, numa única folha de papel (frente e verso).

10.5. Caso seja contemplado com Bolsa de Estudos, durante o período de matrícula o Candidato deverá ainda:

- a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível no site do programa, aba "Normas & Regulamentos", opção "Regulamentos" (em <http://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>);
- b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química).

10.6. O Candidato deve certificar-se do atendimento ao item 3.12 deste Edital.

10.7. O início das aulas obedecerá o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO II).

## 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados no sítio eletrônico do PPG-Química, em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/mestrado-2/>, bem como no Mural da Pós-Graduação em Química (nas proximidades do Departamento de Química no ICE/UFJF) e/ou Departamento de Química.

11.2. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, com exceção do disposto no item 9.1 deste Edital.

11.3. Todas as notas serão atribuídas em um intervalo entre zero e 100 (cem) pontos.

11.4. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

11.5. Este processo seletivo é válido:

- a) até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas;
- b) até o prazo estipulado no item 8.2 deste Edital, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.

11.6. Não haverá devolução de documentos, sendo vedada a devolução mesmo para os candidatos eliminados.

11.7. Caso o Candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

11.8. O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o Candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do Candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao Candidato.

11.9. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

**Para mais informações:**

Universidade Federal de Juiz de Fora  
Instituto de Ciências Exatas  
Programa de Pós-Graduação em Química  
Campus Universitário, s/n - Bairro Martelos  
36.036-900 - Juiz de Fora-MG

Fone: (32) 2102-3309 (secretaria)  
(no horário de 14:00 às 17:00)

E-mail: [ppgquimica.ice@ufjf.edu.br](mailto:ppgquimica.ice@ufjf.edu.br)

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2019.



Profa. Dra. Flávia Cavaliéri Machado  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química  
Universidade Federal de Juiz de Fora

## ANEXO I

### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA

#### **Estrutura Eletrônica dos Átomos**

Modelo de Bohr.

Modelo baseado na mecânica quântica para o átomo de hidrogênio (níveis e subníveis de energia e orbitais atômicos).

Átomos polieletrônicos.

#### **Ligação Química**

Ligação iônica: estabilidade e propriedades de compostos iônicos, energia de rede e ciclo de Born-Haber.

Ligação covalente: hibridação, geometria molecular e Teoria de Orbitais Moleculares para moléculas diatômicas.

#### **Equilíbrio Ácido-Base**

Soluções aquosas: equilíbrio ácido-base.

Dissociação de ácidos fracos.

Dissociação de bases fracas.

Dissociação da água.

Hidrólise.

Indicadores ácido-base e titulação.

Tampões.

Ácidos polipróticos.

Sais ácidos.

#### **Termoquímica**

A primeira lei da termodinâmica.

Calor e entalpia.

Calorimetria.

Equações termoquímicas.

#### **Termodinâmica**

A primeira lei.

A segunda lei.

Energia livre de Gibbs e transformação espontânea.

Variações de entropia e energia livre.

Termodinâmica e equilíbrio.

#### **Eletroquímica**

Células galvânicas.

Células eletrolíticas.

Potenciais-Padrão de Eletrodo.

Medida eletroquímica do pH.

### **Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos**

Nomenclatura.  
Propriedades.  
Reações.

### **Álcoois e Éteres**

Nomenclatura.  
Propriedades.  
Reações.

### **Aldeídos e Cetonas**

Nomenclatura.  
Propriedades.  
Reações.

### **Ácidos Carboxílicos e Ésteres**

Nomenclatura.  
Propriedades.  
Reações.

### **Bibliografia Recomendada:**

- 1- RUSSELL, J. B. Química Geral, Pearson Education do Brasil, São Paulo, 2ª Edição, Vols. I e II, 1994.
- 2- BROWN, T.L., LEMAY JR., H.E., BURSTEN, B.E., BURDGE, J.R., QUÍMICA – A Ciência Central, 9ª. edição, Pearson, São Paulo, 2005.
- 3- ATKINS, P. W., JONES, L., Princípios de Química – Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 5ª. Edição, Bookman, São Paulo, 2011.
- 4- TREICHEL Jr., P., KOTZ, J.C., Química Geral e Reações Químicas, Vols. 1 e 2, 6ª. Edição, Cengage Learning, São Paulo, 2009.

## ANEXO II

### Calendário de Realização do Processo Seletivo

#### MESTRADO EM QUÍMICA

Datas	Eventos
29/10 até 01/11/2019	Inscrições
08/11/2019	Homologação das inscrições
12/11/2019	Prazo final para complementação documental e interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção <b>(de 13:30 até 17:30)</b>
18/11/2019	Prova escrita de Conhecimentos Gerais em Química
22/11/2019	Resultado Preliminar
26/11/2019	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar <b>(de 13:30 até 17:30)</b>
29/11/2019	Resultado Final Provisório
29/11/2019	Classificação para Bolsas
03/12/2019	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Provisório e a Classificação para Bolsas <b>(de 13:30 até 17:30)</b>
04/12/2019	Homologação do Resultado Final
19 até 21/02/2020	Matrícula <b>(de 13:30 até 17:30)</b>
21/02/2020	Prazo final para entrega do diploma de graduação ou certificado/atestado de colação de grau (caso a inscrição tenha sido realizada com Declaração de possibilidade de conclusão do curso de graduação) <b>(de 13:30 até 17:30)</b>
21/02/2020	Reunião de Orientação <b>(14:00)</b>
16/03/2020	Início das aulas - 1º Semestre de 2020

## ANEXO III

### Composição da Comissão de Seleção

### MESTRADO EM QUÍMICA

Presidente da Comissão de Seleção: Profa. Dra. Flávia Cavalieri Machado

ÁREA	Subcomissão de Seleção de Prova Escrita
Química Analítica	Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira Prof. Dr. Júlio César José da Silva
Química Orgânica	Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri Prof. Dr. Adilson David da Silva
Química Inorgânica	Profa. Dra. Celly Mieko Shinohara Izumi Prof. Dr. Alexandre Cuin
Físico-Química	Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana Prof. Dr. Rodrigo Stephani

**ATENÇÃO:** Conforme previsto no Edital, "o Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".